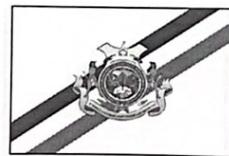




Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Matéria: Projeto DE LEI N. 249/2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LAUDO DE VITÓRIA E APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, HABITE-SE DAS PREFEITURAS E DE BRIGADISTAS EM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS COM ALOJAMENTOS DE ATLETAS

Autoria: Deputado (a) JOÃO LUIZ

Relator: Deputado BELARMINO LINS

I - RELATÓRIO

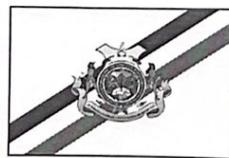
No dia 23 de abril do ano de 2019 o excelentíssimo deputado João Luiz apresentou o projeto de lei 249/2019 que tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de laudo de vitória e aprovação do corpo de bombeiros, habite-se das prefeituras e de brigadistas e instalações desportivas com alojamento de atletas.

O presente projeto foi relatado pelo nobre Deputado Delegado Péricles e, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Posteriormente, o PL 249/2019 seguiu para a Comissão de Assuntos Econômicos, aonde recebeu parecer favorável do relator Deputado Serafim Correa.

Esta proposição tramitou na forma regimental sem interposição de emendas.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



Designado Relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado João Luiz é de grande importância para a sociedade amazonense, porque visa dispor sobre a obrigatoriedade de laudo de vitória e aprovação do corpo de bombeiros, habite-se das prefeituras e de brigadistas e instalações desportivas com alojamento de atletas

(do laudo de vitória da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públ

Quanto ao cabe a esta Comissão analisar, entendo que a matéria está em pleno acordo com o que dispõe o artigo 27, X, "a" do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no artigo 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

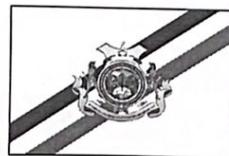
X - Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Assim sendo, não havendo empecilho regimental ou legal, me posiciono a favor do regular prosseguimento da matéria na forma no regimento interno.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



III - VOTO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Nesse sentido, não havendo óbice constitucional manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 249/2019.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE,

aprovado o Projeto de Lei nº 249/2019, proposto pelo Relator, comendando ao Poder Executivo que o promova.

Deputado **BELARMINO LINS**
Relator



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPUTADO BELARMINO LINS

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 249/2019
AUTOR DEPUTADO JOÃO LUIZ

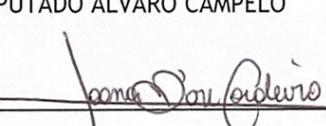
A Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM resolve, por **UNANIMIDADE** de votos, **APROVAR** o parecer **FAVORÁVEL** apresentado pelo Relator, culminando no **PROSSEGUIMENTO** da proposição em epígrafe.

Manaus – AM, 03 de outubro de 2019


Presidente da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos / Relator

DEPUTADO BELARMINO LINS

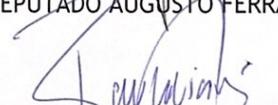
Vice-presidente
DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

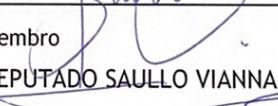

Membro
DEPUTADA JOANA D'ARC

Suplente
DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Suplente
DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS


Membro
DEPUTADO AUGUSTO FERRAZ


Membro
DEPUTADO SAÚLO VIANA


Suplente
DEPUTADO SERAFIM CORRÊA